

Erratas

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gestão

ERRATA DA PORTARIA SME Nº. 036, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Trata-se de retificação da Portaria SME nº 036, de 03 de setembro de 2026, em razão de erro de digitação identificado, sem prejuízo do conteúdo da mesma, publicada no Diário Oficial do Município em 03/09/2026, Quinta-feira, pág. 2 - Ano I – Edição nº 3091, assim sendo:

Onde lê-se: "PORTARIA SME Nº. 036, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026."

Leia-se: "PORTARIA SME Nº. 037, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026."

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial do Município de Chorrochó Bahia. Fica mantido o conteúdo disposto da Portaria original, que não foram objeto de retificação, com a seguinte redação:

PORTARIA SME Nº. 037, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer o Cargo de Vice-Diretora do Grupo Escolar Lauro de Freitas, em virtude de renúncia do titular.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I do art. 8º, da Lei Municipal nº 258/2010; com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição Federal de 1988; e demais legislações correlatas

CONSIDERANDO, a renúncia formal apresentada pelo vice-diretor eleito Sr. **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DA SILVA**, homologado através da Portaria SME nº. 024, de 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade técnico-pedagógica e a regularidade administrativa da gestão escolar na referida unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a Comissão do Conselho Escolar após deliberação e aprovação indicaram a servidora abaixo indicada, tendo em vista, o preenchimento de todos os requisitos legais, técnicos e de experiência profissional exigidos para o exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora a Sr.^a **GRAZIELA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 030.707.545-11, matrícula nº 1010, para a função de **VICE-DIRETORA DO GRUPO ESCOLAR LAURO DE FREITAS**.

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

Art. 2º - A servidora ora nomeada cumprirá o restante do período do mandato da gestão atual em regime de dedicação exclusiva de 20 horas semanais;

Art. 3º - Fica concedida à servidora, enquanto perdurar o exercício da função, a gratificação correspondente estabelecida na legislação vigente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2026.

LEONOR ARGENTINA DE
OLIVEIRA
BONFIM:99370328491

Assinado de forma digital por
LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA
BONFIM:99370328491
Dados: 2026.09.03 15:20:24 -03'00'

LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM
Secretária Municipal de Educação

